

Ação Penal n. 0000550-46.2018.8.05.0164
Autor: Ministério Público do Estado Bahia
Réu: Edmilson Lima Alves

TERMO DE AUDIÊNCIA

Audiência de Instrução por Videoconferência(plataforma Lifesize) realizada no dia 31.03.2022, às 10h00min, presidida pela Exma. Sra. Dra. Lúcia Cavalleiro de Macedo Wehling de Toledo, MM. Juíza de Direito do Juízo Criminal da comarca de Mata de São João/BA. Presente a Dra. Luiza Amoedo, Promotora de Justiça. Ausente o réu, presente o advogado, Dr. Gabriel Magalhães. Presentes o Ministério Público e o advogado nomeado ao acusado. Ausente o réu, apesar de intimado em cartório. Pela Juíza foi dito que: Tendo em vista a ausência das testemunhas arroladas, resta impossibilitada a realização da presente audiência, que fica redesignada para o dia 24.11.22, às 10h45min. Intimados os presentes, inclusive o advogado nomeado.

Lúcia Cavalleiro de Macedo Wehling
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

0000988-72.2018.8.05.0164 Ação Penal - Procedimento Ordinário

Jurisdição: Mata De São João

Reu: Eduardo Gomes Americano Da Costa

Advogado: Jose Caetano Santiago Valladares (OAB:BA12808)

Advogado: Marcio Caetano De Souza Santiago Valladares (OAB:BA16564)

Terceiro Interessado: Alessandra Passos De Magalhaes

Terceiro Interessado: Fausto Da Costa Ribeiro Neto

Terceiro Interessado: Ane Veloso Muller Goes De Araujo

Autor: Ministério Público Do Estado Da Bahia

TERMO DE AUDIÊNCIA:

Ação Penal n. 0000988-72.2018.8.05.0164

Autor: Ministério Público do Estado Bahia

Réu: Eduardo Gomes Americano da Costa

TERMO DE AUDIÊNCIA

Audiência de Instrução por Videoconferência(plataforma Lifesize) realizada no dia 30.03.2022, às 10h00min, presidida pela Exma. Sra. Dra. Lúcia Cavalleiro de Macedo Wehling de Toledo, MM. Juíza de Direito do Juízo Criminal da comarca de Mata de São João/BA. Presente a Dra. Luiza Amoedo, Promotora de Justiça. Presente o réu, acompanhado de advogado, Dr. Márcio Caetano Valladares. Presente a vítima Alessandra Passos de Magalhães. Pela Juíza foi dito que: ouvida a vítima, tendo o Ministério Público desistido da oitiva das testemunhas remanescentes arroladas, sem oposição da defesa, que foram dispensadas. As partes concordaram com a realização do interrogatório já na presente assentada. A defesa requereu a juntada de declarações de testemunhas de conduta, meramente abonatórias, o que foi deferido, com prazo de três dias. Após, dê-se vista imediata as partes para oferecimento de suas razões finais, no prazo sucessivo de cinco dias, retornando, os autos, conclusos para sentença em seguida. Intimações necessárias. Intimados os presentes. Vídeo integral da audiência: <https://playback.lifesize.com/#/publicvideo/e77191ca-e807-4541-bb1f-0d6671a61758?vcpubtoken=8c3cd897-bb15-426a-84a6-5b7e98f247b7> . Lúcia Cavalleiro de Macedo Wehling Juíza de Direito

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA
VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICOS,
ACIDENTE DE TRABALHO, FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES.

Fórum Desembargador Francisco Pondé Sobrinho

Rua Eurico de Freitas, 198 - Centro

Mata de São João-Bahia Cep.: 48.280-000

Tel.: (71) 3635-1643 e 1303.

EDITAL PREVISTO NOS ARTIGOS 7º, § 2º E 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A., Sociedade Empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.689.185/0001-60; BB FÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA., Sociedade Empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.905.771/0001-89; CD EMBALAGENS LTDA., Sociedade Empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.235.163/0001-04; CONTENE LTDA. ME, Sociedade Empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.023.970/0001-29; SPIN – SOCIEDADE, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., Sociedade Empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.169.216/0001-97 – doravante, em conjunto, denominados “GRUPO CATA”

PROCESSO Nº. 8077365-15.2019.8.05.0001

Para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial, devidamente nomeado nos autos em epígrafe, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º, §1º, da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo: LISTA, CLASSIFICAÇÃO DE CREDITORES E O TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1- CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS: BOTELHO, CARVALHO, HORTA, IBRAIM, SPAGNO R\$ 38.748,35; BRAZILIO BACELLAR SHIRAI ADVOGADOS R\$ 4.897,46; CLAUDOMIRO ARAUJO CAETANO R\$ 80.000,00; DORALICE MARIA DE JESUS FERREIRA R\$ 16.327,30; ELISABETE DA SILVA VILAS BOAS R\$ 256.164,76; JEFFERSON JADER SANTOS DE CARVALHO R\$ 64.504,82; JOSÉ MARCOS FERREIRA R\$ 168.784,91; TOZZINI FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADO R\$ 158.710,84. TOTAL CLASSE I: R\$ 788.138,44; 2-CLASSE II – CREDITORES GARANTIA REAL: AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI R\$ 3.988.659,89; BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVEST. DIREITOS CRED. NÃO PADRONIZADOS (“FIDC MIRUNA”) LTDA R\$ 3.569.352,46; BRASKEM S/A R\$ 4.742.033,28; COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA R\$ 10.140.000,00. TOTAL CLASSE II: R\$ 22.440.045,63; 3- CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: ABAX SISTEMAS LTDA R\$ 2.274,50; ACTOS COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. R\$ 1.127,98; ADECOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA R\$ 31.010,25; AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI R\$ 25.279.101,27; AFIPOL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS R\$ 2.330,00; AIRLET-EQUIP. DE AR COMPRIMIDO LTDA. R\$ 5.776,78; ALCATEC PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. R\$ 127.296,02; ARIIVALDO DE SOUZA CABRAL 37406051891 R\$ 37.450,00; ARTFLEX INDÚSTRIA DE ROTULOS LTDA R\$ 104.737,60; ASSOC. PERM. CONC. AUTORIZ. SERV. PÚBLICO R\$ 2.508,00; B&RAUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. R\$ 1.182,08; BAHIA CONTAINERS LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA R\$ 1.158,36; BANCO DO BRASIL S/A. R\$ 9.641.491,20; BANCO PAULISTA S.A R\$ 3.753.000,03; BANCO VOTORANTIM S/A R\$ 28.506.084; BANDEIRANTE QUÍMICA LIMITADA R\$ 26.886,20; BAT TEXTIL EIRELI R\$ 128.656,00; BAUKO EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARM R\$ 44.946,24; BBM BOCOM R\$ 4.689.963,15; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES R\$ 3.754,00; BENDERPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI R\$ 146.338,47; BIG BAG BAHIA EMBALAGENS LTDA R\$ 63.407,50; BRUMAKE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA R\$ 17.318,85; CACIQUE SERVIÇOS, TRANSPORTE E TURISMO L R\$ 22.741,60; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 3.697.848,66; CAVEMAC IND. COM. DE MAQ. EXP. IMP. R\$ 23.195,42; CENTELHA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA R\$ 6.962,38; CENTRAL PAPELARIA LTDA. R\$ 2.853,09; CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA R\$ 15.237,90; CENTROESTE RESÍDUOS LTDA. R\$ 2.985,90; CETREL S.A. EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL R\$ 53.653,26; CIA DE ELÉTRIC. DO EST. DA BAHIA-COELBA R\$ 401.646,07; CLARO S.A R\$ 3.796,93; CLARO S.A. R\$ 3.477,37; CLICHERLUX IND. E COM. DE CLICHES E MATR R\$ 5.785,13; COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA R\$ 10.637,80; COMERC ENERGIA LTDA. R\$ 6.285,00; CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBIL. ELETRON. AS R\$ 2.000,00; CONFIACO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO R\$ 1.627,60; COOPERCAM – COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE R\$ 12.992,10; CORLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS R\$ 35.969,90; CREMER S.A. R\$ 3.151,99; CROMEX S/A R\$ 545.326,62; DAY BRASIL S/A R\$ 17.136,00; DELLMAR TRANSPORTES LTDA R\$ 38.192,00; EMBRASATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBAL R\$ 830.162,65; ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE R\$ 9.894,16; ESTADO DA BAHIA R\$ 1.144,00; EUROPACK NE NORDESTE IND E COM E PROD T. R\$ 39.322,24; EXECUTIVA COM. DE MAQ. EQUIP. LTDA. R\$ 3.217,00; FERIMPORT COM. REP. E IMPORTAÇÃO LTDA R\$ 1.971,61; FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA R\$ 2.960,93; FUNDAÇÃO JOSE CARVALHO R\$ 1.748,17; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INVISTA FORNECEDORES MB R\$ 7.978.258,35; GIAMMINOLA DO BRASIL LTDA R\$ 3.786,65; GRPK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TE R\$ 8.807,38; IMPEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. R\$ 138.600,00; INGRAM MICROBRASIL LTDA R\$ 1.490,50; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HI R\$ 5.198,28; IPLASNOR IND. E COM. DE PLAST. O NE LTDA R\$ 33.205,02; ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME R\$ 1.300,00; J M LUBRIFICANTES E PEÇAS P/VEÍCULOS LT R\$ 6.400,00; JEFFERSON JADER SANTOS DE CARVALHO R\$ 14.808,56; JOANINI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS R\$ 40.040,00; KARINA IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA R\$ 295.545,75; L. AMORIM COM. E LOC. DE EQUIPAMENTOS LT R\$ 46.329,05; LAHUMAN IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA R\$ 32.869,92; LCSC ADVOGADOS R\$ 18.770,00; LENZE BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA R\$ 6.214,95; LOCALIZA RENT A CAR AS R\$ 5.326,19; M&F COMERCIAL LTDA R\$ 2.922,17; MAQUINAS FERDINAND VADERS S/A R\$ 7.057,95; MARINA ALVES DE MOURA R\$ 2.013,47; MASCHINENFABRIK STARLINGER CO GES M B EUR 149.812,57; MELTING ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA R\$ 9.377,50; MHC PLÁSTICOS LTDA R\$ 9.693,56; MILENE DOS REIS MAIA R\$ 1.309,99; MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA R\$ 6.320,00; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DA 9ª REGIÃO R\$ 48.372,92; MULLER & CAPANEMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 2.756,35; MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS R\$ 2.822,88; NACIONAL GAS BUTANO DISTRIB. LTDA R\$ 15.276,44; NORDESTE TUBETES EMBALAGENS LTDA – ME R\$ 28.343,15; NORPACK IND. E COM. DE PROD. PLÁSTICOS LTD R\$ 1.399.968,74; ODONTOPREV S.A. R\$ 10.792,98; ORDENOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – ME R\$ 3.000,00; OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA R\$ 1.300,00; PACKLINE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA R\$ 25.623,13; PANALPINAL LTDA R\$ 308.356,66; PARTNER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUS R\$ 8.200,00; PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C R\$ 33.234,31; PETROM COMBUSTÍVEIS LTDA. R\$ 3.985,30; PETROVINA SEMENTES R\$ 3.100,50; POLO LOGÍSTICA LTDA R\$ 1.264,63; POTENCIAL SEGURADORA S.A. R\$ 59.339,33; PROCOPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 35.305,92; QUEIROZ TRANSP. E REPRESENTAÇÕES LTD R\$ 12.294,40; REIS E REIS ADVOGADOS S/C R\$ 13.114,93; RODOCHARQUE TRANSPORTES LTDA R\$ 21.900,00; SABIC AMÉRICAS, INC USD 160.380,00; SAPORE S.A. R\$ 59.146,00; SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA R\$ 19.271,72; SENAI-SERV. NACIONAL DE APRED. INDL R\$ 52.077,92; SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA R\$ 68.217,91; SIND DOS TRAB NAS IND DE MAT PLÁSTICOS R\$ 4.306,60; SIND IND FIAÇÃO E TECELAGEM DA BAHIA R\$ 2.150,34; SMC PNEUMÁTICOS DO BRASIL LTDA R\$ 38.913,92; SODIC SOCIEDADE REV. COMBUST. LTDA. R\$ 3.960,00; SOL NORDESTE LTDA R\$ 10.448,07; SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S.A R\$ 5.976,67; SOLEFLEX COM. E REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA R\$ 1.934,10; SPIA SOCIEDADE, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA R\$ 7.327.725,77; SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRE R\$ 863.270,75; TECHSALE COM E SERV HIDRÁULICOS LTDA R\$ 1.080,00; TECNOPLAST S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE P R\$ 2.217,94; TECNOVAL NORDESTE IND. E COM. DE PLAST. R\$ 7.311,73; TELEFÔNICA BRASIL

S.A R\$ 5.603,67; TEXMAN IND.COM. PECAS TEXTEIS LTDA R\$ 3.024,00; TOPICO LOCAOES DE GALPOES E EQUIPAMENTO R\$ 10.755,94; TOTAL FLEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. R\$ 392.201,84; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. R\$ 2.526,61; TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 52.617,27; UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA R\$ 3.610,54; VBR LOGISTICA LTDA R\$ 1.132,33; VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 44.520,12; VINMAR INTERNATIONAL LTD R\$ 271.472,57; VISA ENGINEERING PRODUCTS (INDIA) PVT. R\$ 82.921,23; CLASSE III TOTAL DE CRÉDITOS EM REAIS: R\$ 98.784.308,61; CLASSE III TOTAL DE CRÉDITOS EM EUROS: EUR 149.812,57; CLASSE III TOTAL EM DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS: USD 160.380,00; 4-CLASSE IV – MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTES: A.H. FERNANDES LEITE II COMERCIO – ME R\$ 3.500,00; ACOTECH COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS R\$ 6.960,00; ACQUA FILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.210,00; AGROGENESIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA R\$ 23.800,00; ALEXANDRO BASTISTA DOS SANTOS R\$ 4.120,00; ALFATRONICOS COM. DE PRODUTOS ELETRICOS R\$ 4.154,96; AMG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP R\$ 132.854,22; ANA CLAUDIA BARRETO REIS R\$ 8.169,28; ANA PAULA DALTRO DE ASSUNCAO R\$ 39.803,00; ANDRE SILVA DA FRANCA 94788197553 R\$ 5.128,68; BAHIA FITAS COMERCIAL LTDA R\$ 1.235,00; BAHIA RETENTORES LTDA R\$ 2.328,86; BAVEMAN MANUTENCAO E COMERCIO HIDRAULICO R\$ 5.556,10; BERTOLDO COMERCIO SERVICOS LTDA ME R\$ 8.236,76; BIO CONTROL DESINTETIZADORA LTDA R\$ 1.110,25; CAMILLA SANTOS MACHADO 73780103168 R\$ 1.080,00; CARDAN BAHIA IND.E COMER. DE PECAS LTDA R\$ 5.300,00; CDI SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME R\$ 6.661,24; CDI SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI R\$ 3.456,92; COACO COMPANHIA DE ACOS LTDA – EPP R\$ 2.917,00; COMAPRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 3.075,76; CSIMOES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME R\$ 18.400,00; DAMASCENO BRANDAO & CIA LTDA R\$ 3.509,30; DARCY MACEDO JUNIOR R\$ 1.667,77; DWR COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA R\$ 17.710,95; E I LAGOS SERV ADMINISTRATIVOS FI - ME R\$ 14.000,00; E MONATO DA SILVA TRANSPORTES ME R\$ 7.400,00; ECCOMAR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 4.181,96; EGIRLAN BRITO DA SILVA R\$ 3.398,00; ELECTRO SIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTA R\$ 2.463,00; EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAM R\$ 4.421,25; ETSOEN BEGNINI EIRELI - ME R\$ 9.781,13; EXPORTRADE REPRESENTACOES S/C LTDA R\$ 78.842,19; EXSERV SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME R\$ 2.864,40; FABIO PAULA LIMA BIG BAG – ME R\$ 28.000,00; FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL R\$ 85.767,47; FEIRA FIOS EIRELI – ME R\$ 1.160,00; FLEXIS REVESTIMENTOS E USINAGEM EM CILIN R\$ 4.877,00; FLEXMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRI R\$ 6.960,00; FLUID INDUSTRIA E COM. HIDRAULICO LTDA R\$ 1.381,62; FONSECA CARVALHO CURSOS E TREINAMENTOS L R\$ 2.000,00; G M ALVES SOLUCOES TECNOLOGICA-ME R\$ 6.332,10; GLOBAL SERVICOS ADUANEIROS E AG. DE CARG R\$ 2.893,26; GRUPO NERI LTDA – EPP R\$ 90.433,45; GRV TRANSPORTES LTDA R\$ 96.360,00; HS RESISTENCIAS ELETRICAS E MATERIAIS EL R\$ 5.277,00; INFINITY SISTEMAS LTDA – ME R\$ 11.266,54; IRINEIA RIBEIRO – EPP R\$ 16.867,40; J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ R\$ 16.150,00; JGM SERVICOS EIRELI R\$ 12.840,93; JOSENILTON SANTOS CARVALHO R\$ 1.724,80; JULIANA MAIARA BARRETO DOS SANTOS-ME R\$ 4.455,00; JVA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI R\$ 51.648,00; JVA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI R\$ 178.870,00; L DE FRANCA REFRIGERACAO ME R\$ 1.605,50; L.PERUSIO PEREIRA COM.INST.E ASSIST.TECN R\$ 3.500,00; LC ADIA - LOCAO DE VEICULOS LTDA R\$ 105.593,03; LC FLEX COMERCIO E EQUIP. LTDA ME R\$ 2.980,00; LFN INFORMATICA LTDA ME R\$ 1.101,12; LMG USINAGEM MANUTENCAO E SERVICOS INDUS R\$ 6.750,00; LOC - TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME R\$ 1.800,00; LOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME R\$ 2.957,67; LOGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA R\$ 128.179,13; LUANA MARTINS PEREIRA R\$ 1.188,00; LUCASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS R\$ 14.751,48; M.L DOS SANTOS COM. DE FERRAMENTAS E EPI R\$ 1.674,43; MANANCIAL EXTINTORES LTDA-ME R\$ 2.568,30; MARCOS ANTONIO BERTOCCO ME R\$ 13.798,76; MARIA EDITE MANGUEIRA ME R\$ 11.750,39; MARIO NEI GHISLENI-ME R\$ 4.512,86; MAURICIO SOUZA DE OLIVEIRA 00662081579 R\$ 6.696,15; MEC-VED COMERCIO E SERV. TECNICOS LTDA. R\$ 8.665,00; METALURGICA BALISTIERI R\$ 3.530,50; METALURGICA MERCOSUL EIRELI - EPP R\$ 2.600,00; METALURGICA SOMEQMA LTDA R\$ 1.072,00; METALURGICA VALENTE LTDA R\$ 15.999,35; MICROPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$ 18.193,00; MULTI FITAS COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACA R\$ 92.651,30; MUNIK ELLEN DIAS DOS SANTOS FI R\$ 12.325,32; NE BALANCAS VENDAS E SERVICOS LTDA ME R\$ 3.174,49; OMEGA COMISSARIA DE SERVICOS ADUANEIROS R\$ 4.592,50; PACTO CONSULTORIA E INVESTIMENTO LTDA EP R\$ 9.385,00; PAN MEC - IND.E COM.DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.420,00; PCI PRONTECNICA COMERCIO E SERVICOS DE I R\$ 43.108,00; PCM AR COMPRIMIDO LTDA R\$ 4.798,89; PRATICA CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAS R\$ 12.664,80; PRIME SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - M R\$ 2.040,00; PROFTERM COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGER R\$ 19.885,00; QUEST NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI-ME R\$ 38.377,19; R & CO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 40.000,00; RADIOTECH COM E SERV DE MANUTENCAO LTDA R\$ 9.780,00; RAVAZZI & CHIMELLO LTDA ME R\$ 2.250,00; REAL SERV.ELETROMECANICOS E COM. LTDA R\$ 4.756,00; RENAN CORREIA BAHIS EIRELI – ME R\$ 3.990,00; RFL COM PROD DE HIG E DESC LTDA R\$ 1.105,65; ROMULO SANTOS FERREIRA R\$ 6.000,00; ROSINDO PEREIRA LOBO JUNIOR ME R\$ 30.000,00; ROTA NORDESTE TRANSPORTES RODOVIARIO EI R\$ 47.978,29; RP-METAIS - COMERCIO E SERVICOS EIRELE R\$ 1.762,00; SAM - SERVICO E ASSESSORIA EM MANUTENCAO R\$ 5.180,00; SCOPEL & RIBEIRO FABRICACAO, COMERCIO E R\$ 4.830,00; SEBASTIAO CARLOS DE OLV. MOGI GUACU EPP R\$ 3.000,00; SELECTMED COM DE MAT MEDICOS E HOSP EIRE R\$ 1.359,00; SERVICOMP MANUNTENCAO LTDA ME R\$ 14.939,28; SIMBORA BAHIA VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 53.062,96; STI COML. QUIMICA IMPORT. E EXP. LTDA R\$ 6.242,40; T K S COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA L R\$ 4.050,00; TECHLINK COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 1.790,00; THIAGO OPUSCULO CAMPINAS R\$ 20.116,00; TRADICIONAL COMERCIO EXTERIOR LTDA R\$ 8.412,49; VILMA AKEMI KAIZUKA - ME R\$ 5.000,00; VITRA IND E COM E MAQ. PARA RAFIA LTDA R\$ 3.842,30; W BRASIL ETIQUETAS LTDA R\$ 18.403,80; WESLEY PRUDENCIO DE SOUZA R\$ 2.135,78; WL MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 1.697,60; ZIMAO INDUSTRIA E COM LTDA R\$ 7.430,12; ZIMAO PECAS E MAQUINAS DE COSTURA INDUST R\$ 76.194,19; ZION PRINT EIRELI - ME R\$ 2.232,50. TOTAL CLASSE IV: R\$ 2.060.992,08. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: TOTAL DE CRÉDITOS EM REAIS: R\$ 124.073.484,76; TOTAL DE CRÉDITOS EM EUROS: EUR 149.812,57; TOTAL DE CRÉDITOS EM DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS: USD 160.380,00. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao D. Juízo da Vara dos Feitos de Relação de Consumos Cíveis e Comerciais de Mata de São João/BA, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do §2º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou

seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório do Administrador Judicial. Ademais, para fins do art. 53, parágrafo único, Lei nº 11.101/2005, fixa-se, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para objeção ao plano de recuperação judicial encartado nos autos – ID nº 45831712 -, a contar da data da publicação deste edital, cuja cópia também pode ser obtida pelos interessados diretamente com a Administração Judicial, no endereço localizado Avenida Tancredo Neves, 2539, Caminho das Árvores, CEO Salvador Shopping, Sala 1209, Torre Nova York, Salvador/BA, Cep. 41820-021, ou por e-mail, no endereço eletrônico contato@bbp.adv.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital, que será publicado na forma de lei. Mata de São João/BA, 26 de março de 2022. Eu., Nelma Batista de Carvalho, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi. DAJE Nº 9999-028-728054.

LINA MAGNA ANDRADE SENA SANTOS - Juíza de Direito
(assinado eletronicamente)

MUNDO NOVO

VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO

ATO ORDINATÓRIO

8000387-58.2022.8.05.0173 Procedimento Comum Cível

Jurisdição: Mundo Novo

Autor: Elenil Faraildes Santos

Advogado: Luciano Sinfrônio Lopes (OAB:BA58445)

Reu: Banco Do Brasil S/a

Ato Ordinatório:

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

8000387-58.2022.8.05.0173

ATO ORDINATÓRIO

Conforme devidamente DETERMINADO por este MM Marley Cunha Medeiros, Juiz de Direito Designado, exarei o seguinte ato ordinatório: Fica marcada Audiência de INSTRUÇÃO PRESENCIAL para o dia 05/05/2022 09:00 horas. Diligências necessárias para a citação/intimação do réu, ficando de logo cientificado o(a)s advogado(a)s da parte autora para que compareça(m) à audiência designada acompanhado(a)s deste(a) independentemente de intimação e a parte ré fica de logo cientificada de que em caso de contestação do pedido, seja apresentada através do sistema PJe, com antecedência de até 30 minutos antes da audiência..

Adevertência: Para adentrar o átrio do Fórum, se faz necessário está munido do cartão de vacinação com as 02(duas) doses da vacina contra COVID, em cumprimento do ATO NORMATIVO CONJUNTO N.3 de 17 de março de 2022, Art.6º inciso I e II

FABIANA PIRES GOMES PETILO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO

ATO ORDINATÓRIO

8000387-58.2022.8.05.0173 Procedimento Comum Cível

Jurisdição: Mundo Novo

Autor: Elenil Faraildes Santos

Advogado: Luciano Sinfrônio Lopes (OAB:BA58445)

Reu: Banco Do Brasil S/a

Ato Ordinatório:

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

8000387-58.2022.8.05.0173

ATO ORDINATÓRIO

Conforme devidamente DETERMINADO por este MM Marley Cunha Medeiros, Juiz de Direito Designado, exarei o seguinte ato ordinatório: Fica marcada Audiência de CONCILIAÇÃO PRESENCIAL para o dia 05/05/2022 09:00 horas. Diligências necessárias para a citação/intimação do réu, ficando de logo cientificado o(a)s advogado(a)s da parte autora para que compareça(m) à audiência designada acompanhado(a)s deste(a) independentemente de intimação e a parte ré fica de logo cientificada de que em caso de contestação do pedido, seja apresentada através do sistema PJe, com antecedência de até 30 minutos antes da audiência..

Adevertência: Para adentrar o átrio do Fórum, se faz necessário está munido do cartão de vacinação com as 02(duas) doses da vacina contra COVID, em cumprimento do ATO NORMATIVO CONJUNTO N.3 de 17 de março de 2022, Art.6º inciso I e II

FABIANA PIRES GOMES PETILO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO

ATO ORDINATÓRIO